

COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO

**RESOLUÇÃO Nº 02/2022 DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

*Altera o artigo 5º da Resolução
Nº 01/2019 do Colegiado do
Curso de Direito, que trata do
Trabalho de Conclusão de
Curso (TCC)*

Art. 1º O caput do art. 5º da Resolução Nº 01/20219 do Colegiado do Curso de Direito passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Caberá à Coordenação do Curso, observado o calendário acadêmico da Universidade, definir os procedimentos, as datas e prazos para a formalização de orientações, depósitos e defesas de TC.

Parágrafo único. A defesa deverá ocorrer até o último dia de aula do semestre letivo e sua marcação deverá observar antecedência mínima de 10 dias da realização para fins de publicidade.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 27 de setembro de 2022.

**ROSANA RIBEIRO
FELISBERTO**

Assinado de forma digital por
ROSANA RIBEIRO FELISBERTO
Dados: 2022.09.27 10:26:42
-03'00'

Rosana Ribeiro Felisberto

SIAPE 1578999

Coordenadora de Curso Direito – ICESA – UFJF

* Alteração aprovada na 24ª Reunião Ordinária do Colegiado de Curso